



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

## TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO PGE Nº 062/2024)

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A PESSOA JURÍDICA PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 33.174.000/0001-67, situada na rua Aurelino Froes Moreira, nº 363, Empresarial Evo, Sala 416, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-500, neste ato representada pela **Sra. IANNA KEISE RAMOS DUQUES**, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2024.0080960-93, resolvem aditar o **CONTRATO nº 062/2024**, celebrado em 01/11/2024, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Estima-se para o aditivo o valor global de **R\$ 77.631,12** (setenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e doze centavos).

§1º Fica consignada a pendência de apreciação do pedido de reequilíbrio do processo nº 006.0400.2025.0008395-10.

§2º Caso do reequilíbrio do contrato resultem valores superiores aos preços unitários máximos admitidos, deverá ser procedida à respectiva adequação, sob pena de rescisão do contrato.

§3º A alteração dos preços praticados em razão do deferimento do pedido do processo nº 006.0400.2025.0008395-10, deverá ser procedida mediante a subscrição de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.101	03	122	502	2000
Região/ Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	3.3.90.37	100	Normal	

## CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

---

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

### PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

---

### TESTEMUNHAS

---



Documento assinado eletronicamente por **Ianna keise Ramos Duques, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Testemunha**, em 28/04/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Testemunha**, em 28/04/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 06/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00112372218** e o código CRC **D0CA4BC8**.

das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - de Jequié, localizada no Município de Jequié, Estado da Bahia. Vencedora: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, CNPJ Nº: 15.194.004/0001-25. Nota Final: 63,68 (sessenta e três vírgula sessenta e oito). Valor Total: R\$: 60.271.042,20 (sessenta milhões duzentos e setenta e um mil quarenta e dois reais e vinte centavos). Critério de Julgamento: Melhor técnica. Salvador - BA, 08 de maio de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos VII e VIII, do art. 79, da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 106, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado da supramencionada seleção pública e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, Salvador - BA, 06 de maio de 2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

PROCESSO Nº 019.5021.2025.0042876-48-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 5.400.006/0001-70 OBJETO: AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25MG- 1.323.990 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 52.959,60 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025.

PROCESSO: 019.5022.2025.0040421-97- CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90 OBJETO: CATETER, QUICK-SET, 9MM CANULA/60 CM TUBO, PARA USO EM BOMBA DE INSULINA, MARCA MEDTRONIC- 48 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 60.864,00 (Sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Salvador,08/05/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária da Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de etiqueta para irradiação. - Lote Único- Empresa adjudicatária: Etiqueta Hemo Ltda. CNPJ: 15.284.881/0001-97 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$65.890,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais.) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 08/05/2025 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 08/05/2025. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0067/2024 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1063481 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, MANUTENÇÕES PREDITIVAS E SUPORTE TÉCNICO AOS SUBSISTEMAS ELÉTRICOS, DE AUTOMAÇÃO, CROMATOGRÁFIA, ODORAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO, PRESENTES NA MALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, EM SUAS ÁREAS OPERACIONAIS NO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EXTRATO DA DECISÃO:** A Diretoria Executiva da BAHIAGÁS resolve negar provimento ao recurso administrativo interposto pela ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, mantendo o julgamento que declarou a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA habilitada e vencedora deste certame. Salvador, 30 de abril de 2025. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

## SECRETARIA DA SAÚDE

**IMPROCEDÊNCIA RECURSAL - SELEÇÃO ORDINÁRIA Nº 020/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 030/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de acordo com o decisum inserido no evento

00113152252 decide julgar improcedente o recurso interposto pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, com base na manifestação da Comissão de Licitação do certame constante nos autos do Processo nº 019.2459.2021.0151538-44, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - de Jequié, localizada no Município de Jequié, Estado da Bahia. Salvador - BA, 08/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016, Portaria nº 350 publicada no DOE de 31 de março 2016; Portaria nº 324 publicada no DOE de 13 de março de 2025. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **OFTALMOCENTER SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, CNPJ: 03.330.807/0001-80, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 08 de maio de 2025.

## CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 062/2024)

Processo nº 006.7550.2024.0080960-93

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 023/2023)

Processo nº 006.7550.2023.0016691-94

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.40, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0008504-09. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento das unidades consumidoras sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura dos contratos. Unidade Orçamentária: 11.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 12.122.425.4514; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. Assinatura: 07.05.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA CONTRATUAL	ORÇAMENTÁRIA
7076756958	5074390/CCER e CUSD	R\$ 43.506,72	
7077158167	5076103/CCER e CUSD	R\$ 51.955,20	
7079408497	5074389/CCER e CUSD	R\$ 40.284,00	
7085483247	5073740/CCER e CUSD	R\$ 37.598,40	